

**REITORIA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL MONITORIA VOLUNTÁRIA (VAGAS REMANESCENTES) - Nº 02/2022**

O Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL, com sede no Campus Amélia Maria Uchôa, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Cruz das Almas, CEP: 57038-000 – Maceió-AL, considerando seu Programa de Monitoria vem, através do presente Edital, informar aos interessados que está aberto o Processo de Seleção para vagas remanescentes - Monitoria Voluntária 2022.

**1) DOS OBJETIVOS**

1.1 A atividade da Monitoria tem por objetivo estimular a vocação didático-pedagógica e científica dos discentes, bem como possibilitar-lhes a vivência de experiências acadêmicas para sua formação profissional.

1.2 A Monitoria oportuniza ao discente auxiliar o docente da disciplina no desenvolvimento das atividades acadêmicas, teóricas e práticas correspondentes ao Programa da Disciplina, a carga horária desta, sob orientação e acompanhamento do docente.

**2) DA CATEGORIA E NÍVEL:**

**Monitoria Voluntária** – O monitor voluntário tem carga horária de 08 (oito), horas/aulas semanais. Será concedida apenas certificação pela participação no Programa de Monitoria.

2.1 A Monitoria Voluntária não caracteriza vínculo empregatício. Trata-se de atividade acadêmica da maior relevância para a formação profissional dos discentes.

2.2 A Monitoria é uma atividade individual, não restrita ao horário específico da disciplina monitorada.

2.3 A Monitoria Voluntária perdura no semestre letivo de 2022.1, podendo ser renovada para o semestre letivo de 2022.2, excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares.

### 3) DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital, de acordo com o cronograma previsto no mesmo.

3.1. As inscrições serão efetuadas presencialmente pelo candidato e exclusivamente na Pró-Reitoria de Graduação, localizada na Sala 7 do Bloco A, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h30 e sábado das 8h às 12h, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste Edital e do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, obedecendo aos critérios descritos neste edital.

3.2 O candidato deverá entregar, no ato de sua inscrição, todos os documentos relacionados abaixo, não sendo admitidas inscrições com pendências documentais:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- II. Histórico Escolar da Graduação (impresso diretamente pelo aluno via Magister);
- III. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH e do CPF;
- IV. Currículo Lattes.

3.3 Após efetivada a inscrição, o discente receberá um comprovante de sua inscrição.

3.4 O candidato poderá se inscrever à Monitoria de até duas disciplinas simultaneamente, observando que sua participação na seleção de mais de uma disciplina estará condicionada ao cronograma das avaliações (provas e entrevistas), devendo optar por uma disciplina caso as avaliações ocorram no mesmo horário.

3.5 O candidato que for classificado em mais de uma disciplina para a Monitoria (seja esta remunerada ou voluntária), será aprovado naquela que ele obtiver a maior média geral ponderada na seleção, sendo-lhe vetado assumir a monitoria de mais de uma disciplina.

3.6 É vedado ao candidato concorrer à Monitoria na mesma disciplina da qual já tenha sido monitor por dois períodos letivos, mesmo que não consecutivos.

3.7 O período de inscrições para monitoria será de **19 à 27/04/2022**, para todos os cursos.

3.8 No Anexo II encontram-se relacionados os cursos, as disciplinas e o quantitativo de vagas para a atividade de Monitoria.

#### **4) REQUISITOS PARA A MONITORIA**

4.1. A Monitoria é ofertada a todos os alunos de graduação regularmente matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Apresentar média mínima de 7,0 (sete) pontos na disciplina em que pleiteia vaga;
- II. Não ter ou estar respondendo a processo disciplinar;
- III. Não possuir pendências com a instituição;
- IV. Apresentar disponibilidade de horários para cumprir as 8 horas semanais;
- V. Não ter sido exonerado da função de monitor por não cumprimento de suas funções;
- VI. Submeter-se a processo seletivo e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em tal processo, para fins de classificação.

#### **5) DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos monitores será realizada nas seguintes etapas:

- I. Realização de Prova Escrita sobre o conteúdo da disciplina - (Peso 2) – **Entre 02 e 05/05/2022** (em horário e local a ser comunicado pela Coordenação Pedagógica do Curso na qual a disciplina esteja sendo ofertada);
- II. Realização de Prova Prática (quando necessário) - (Peso 2) – **Entre 02 e 05/05/2022** (em horário e local a ser comunicado pela Coordenação Pedagógica do Curso na qual a disciplina esteja sendo ofertada);
- III. Análise Curricular - (Peso 1);
- IV. Entrevista (apenas em caráter eliminatório) – **Entre 02 e 05/05/2022**.

5.2 A seleção será realizada por comissão constituída por 03 (três) professores da área de conhecimento da disciplina, preferencialmente mestres ou doutores, designada pela Coordenação Pedagógica do Curso.

5.3 A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I. A classificação final é realizada pela média geral ponderada obtida através dos instrumentos a que se refere o item 5.1, incisos “I, II, e III”, do presente edital.
- II. A entrevista deverá ser utilizada apenas em caráter eliminatório.
- III. Em caso de empate, será observado como critério de desempate, nesta ordem:
  - a) A maior média geral ponderada no curso;

- b) A maior média na disciplina pleiteada;
- c) A maioria.

5.4 O parecer final da Comissão de Seleção deve ser submetido à Coordenação Pedagógica do Curso juntamente com lista de monitores aprovados. Após emitir parecer, o Coordenador Pedagógico do Curso encaminhará o resultado do processo seletivo à Pró-Reitoria de Graduação, a quem caberá divulgar os resultados.

5.5 Caso existam vagas remanescentes/não preenchidas pelos candidatos postulantes a Monitoria Voluntária, estas poderão ser preenchidas, respeitando-se a ordem de classificação, pelos candidatos classificados no Processo Seletivo da Monitoria Remunerada 2022, mas que não tenham sido selecionados em virtude da posição de sua classificação em relação ao quantitativo de vagas ofertadas.

## **6) DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

6.1. Caberá as Coordenações Pedagógicas de Curso disponibilizarem as disciplinas para Monitoria e suas respectivas vagas, observado o Programa de Monitoria da Unit/AL e o presente Edital. A relação de Cursos, disciplinas e vagas contempladas no presente processo seletivo estão elencadas no Anexo II deste Edital.

6.2. Os monitores atenderão a escala de horários feita pelos professores da disciplina, sendo esta previamente acordada entre ambas as partes, salientando que o aluno presta monitoria à disciplina independente do curso que está vinculado.

## **7) DO RESULTADO**

7.1 O resultado final será tornado público pela Pró-Reitoria de Graduação por meio de relação dos candidatos aprovados a ser divulgada no portal da Unit/AL (<https://al.unit.br>), até **10/05/2022**.

## **8) DA DURAÇÃO**

8.1 A admissão dos monitores é realizada no semestre letivo de 2022.1, podendo ser renovada para o semestre letivo subsequente.

I. Se desejar, e em comum acordo com o professor orientador, o monitor poderá dar sequência de forma ininterrupta (excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares) as

suas atividades de monitoria até que se complete o quantitativo de 12 (doze) meses de atividade.

II. A desistência do monitor antes do prazo final deve ser comunicada por escrito ao professor orientador, o que implicará:

- a) Não obtenção de certificado;
- b) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de monitoria.

III. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo Departamento Médico da Instituição não se aplicará ao monitor o disposto na alínea “c”.

IV. O monitor que tenha exercido a monitoria em, no mínimo, 75% da carga horária do nível de sua monitoria poderá receber certificação.

## **9) DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria será elaborado pelo professor da disciplina, fundamentado no Projeto Pedagógico Institucional - PPI - e no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, e nele devem constar todas as atividades que serão desenvolvidas pelo monitor, de acordo com Plano de Ensino e Aprendizagem da disciplina e funções pertinentes à Monitoria.

## **10) DOS ALUNOS MONITORES**

10.1 Os alunos monitores serão orientados e avaliados pelo professor responsável pela disciplina.

10.2. São atribuições do monitor:

- I. Acompanhar os trabalhos da disciplina em que estiver vinculado;
- II. Orientar os alunos no emprego e manejo do material e aparelhagem didáticos e na realização de trabalhos práticos de acordo com a orientação do professor responsável pela disciplina em questão;
- III. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculadas à disciplina;
- IV. Colaborar na realização de trabalhos escolares conforme a orientação do professor responsável pela disciplina;
- V. Preparar e organizar material didático e audiovisual conforme orientação do professor

responsável pela disciplina;

VI. Orientar grupos de estudos teóricos e práticos de alunos da instituição na disciplina em questão;

VII. Acatar as orientações do professor responsável pela disciplina;

VIII. Cumprir a carga horária semanal estipulada no Edital do Processo Seletivo e obedecer aos horários estabelecidos pelo professor orientador;

IX. Comparecer às reuniões e seminários de treinamentos e de avaliação sempre que convocado;

X. Registrar todas as observações importantes e levá-las ao conhecimento do professor orientador e/ou ao coordenador de laboratórios;

XI. Apresentar sugestões para melhoria do trabalho de monitoria quando for o caso;

XII. Assinar lista de presença referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor;

XIII. Apresentar Relatório Final da Monitoria ao término da atividade, conforme modelo da Pró-Reitoria de Graduação;

XIV. Cumprir as normas internas da Unit/AL.

10.3. O monitor pode ser afastado da monitoria, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I. Quando não apresentar desempenho de ordem funcional ou acadêmica;

II. Deixar de cumprir o programa proposto ou dele se afastar;

III. Infringir preceitos éticos, normativos e/ou regimentais da instituição;

IV. Não cumprir com os preceitos normativos designados no Programa de Monitoria.

10.4. O monitor afastado será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra.

10.5 Cabe ao Colegiado do Curso, por solicitação do professor responsável pela disciplina, julgar o pedido de afastamento do monitor, assegurado ao mesmo o recurso da defesa.

## **11) DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA**

11.1 O professor orientador deve realizar mensalmente a avaliação do desempenho do monitor e observar os seguintes indicadores: assiduidade, interesse, pontualidade, capacidade de

estudo, organização, habilidade, empenho, dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

11.2 O professor orientador deve encaminhar para a Coordenação Pedagógica de Curso Relatório Mensal (modelo fornecido pela Pró-Reitoria de Graduação), devidamente assinado pelo professor orientador e pelo monitor, contendo a avaliação do aluno, descrição das atividades desenvolvidas pelo monitor e a frequência. A Coordenação Pedagógica do Curso deverá emitir parecer e encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação até o dia 10 de cada mês para registro das atividades realizadas junto a instituição.

I. A Coordenação Pedagógica do Curso deverá comunicar à Pró-Reitoria de Graduação qualquer intercorrência envolvendo o monitor no desenvolvimento da monitoria para fins de providências acadêmicas e/ou administrativas que se fizerem necessárias.

II. Os Relatórios Mensais entregues a Pró-Reitoria de Graduação serão os documentos considerados pela Instituição para a expedição do certificado de Monitoria, observando-se a frequência mínima de 75%.

## **12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor terão como base a data em que for homologado o resultado pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Reitoria.

12.1 Os monitores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso junto a Pró-Reitoria de Graduação da Unit/AL, em **10/05/2022**.

12.2 Os monitores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

12.3 Os Anexos I e II servirão de base para o processamento de informações sobre o processo seletivo e comunicações relativas à monitoria, bem como para publicação do edital.

12.4 No caso de surgimento de vagas remanescentes/extraordinárias após a finalização do presente processo seletivo, a Pró-Reitoria de Graduação poderá convocar para o preenchimento destas vagas os excedentes, conforme ordem de classificação do resultado deste edital.

12.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

**13) CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	19 à 27/04/2022
<b>Realização da Prova Teórica</b>	Entre 02 e 05/05/2022
<b>Realização da Prova Prática</b>	Entre 02 e 05/05/2022
<b>Entrevista</b>	Entre 02 e 05/05/2022
<b>Resultado</b>	10/05/2022
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	10/05/2022

Maceió, 19 de abril de 2022.

**Cristiano Vieira Montenegro**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**Dario Arcanjo de Santana**  
**Reitor**



**REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO MONITORIA VOLUNTÁRIA (VAGAS REMANESCENTES) 2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**(ANEXO I)**

NOME DO ALUNO:				MATRÍCULA:		
CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO:			TURNO DO CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO:			
DISCIPLINA PARA MONITORIA:						
CATEGORIA DA MONITORIA: ( ) Monitoria Remunerada      ( ) Monitoria Voluntária						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:			TELEFONE:			
DISPOBILIDADE DE HORÁRIOS PARA EXERCER A MONITORIA:						
<b>TURNO</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>	<b>SÁBADO</b>
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Maceió \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO MONITORIA VOLUNTÁRIA (VAGAS REMANESCENTES) 2022**

**RELAÇÃO DE CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

**(ANEXO II)**

**ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**1) CURSO DE ENFERMAGEM**

DISCIPLINAS	VAGAS
SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA	02

**2) CURSO DE PSICOLOGIA**

DISCIPLINAS	VAGAS
MATRIZES DO PENSAMENTO IV (FENOMENOLOGIA)	01
TEORIAS PSICOTERÁPICAS (COGNITIVO)	01

**3) CURSO DE FISIOTERAPIA**

DISCIPLINAS	VAGAS
FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	01
FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA / ESPORTIVA	02
FISIOTERAPIA AQUÁTICA	01
ELETROTHERMOTERAPIA	02
RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS	01

**4) CURSO DE ODONTOLOGIA**

DISCIPLINAS	VAGAS
ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO	01
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	02
CLÍNICA INTEGRADA	02
ODONTOPEDIATRIA	02
PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	01

## 5) CURSO DE NUTRIÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS
ANATOMIA HUMANA	03
DIETOTERAPIA E FISIOPATOLOGIA I	01
DIETOTERAPIA E FISIOPATOLOGIA II	01
EPIDEMIOLOGIA	01
GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	01

## 6) CURSO DE MEDICINA

DISCIPLINAS	VAGAS
HABILIDADES TERAPÊUTICAS 1 - 4º PERÍODO	02
HABILIDADES DE EMERGÊNCIAS - 8º PERÍODO	01
HABILIDADES DE INFORMÁTICA 2 - 2º PERÍODO	01
CORES - ANÁLISE SOCIAL - 2º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL – ANATOMIA 5 - 5º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL – ANATOMIA 7 - 7º PERÍODO	02
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 2 - 2º PERÍODO	03
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 3 - 3º PERÍODO	02
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 4 - 4º PERÍODO	02
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 5 - 5º PERÍODO	02
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 6 - 6º PERÍODO	02
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 7 - 7º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL - IMAGEM 1 - 1º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL - IMAGEM 2 - 2º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL - IMAGEM 4 - 4º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL - IMAGEM 5 - 5º PERÍODO	01

## ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

### 1) CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS
ESTATÍSTICA COMPUTACIONAL	01
CÁLCULO PARA COMPUTAÇÃO I	01
CÁLCULO PARA COMPUTAÇÃO II	01
REDES DE COMPUTADORES	01
FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO	02

## 2) CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

DISCIPLINAS	VAGAS
QUÍMICA APLICADA	01
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	01
FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS E ONDAS	01
BASES MATEMÁTICAS E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	01

## 3) CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

DISCIPLINAS	VAGAS
CIRCUITOS ELÉTRICOS	01
ACIONAMENTOS ELÉTRICOS	01